



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 07/06/2024
DOM 735

LEI N° 1620/24, DE 29 DE MAIO DE 2024

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.915.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15001002 (IMP ASPS), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0022.2.065 (Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.915.000,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para aquisição de medicamentos e insumos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 29 DE MAIO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1620/24, DE 29 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.301.0020.2.053****Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
195	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600.0000	1.145.000,00
SUBTOTAL				1.145.000,00

07.002.001-10.302.0022.2.065**Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
635	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.1002	1.770.000,00
SUBTOTAL				1.770.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**2.915.000,00****REDUÇÃO****07.002.001-10.301.0020.2.050****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
184	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600.0000	75.000,00
185	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600.0000	615.000,00
SUBTOTAL				690.000,00

07.002.001-10.302.0022.2.222**Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - MAC**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
242	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600.0000	455.000,00
SUBTOTAL				455.000,00

07.002.001-10.301.0020.2.051**Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
190	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	400.000,00
SUBTOTAL				400.000,00

07.002.001-10.302.0022.2.222**Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - MAC**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
243	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.1002	690.000,00
245	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	680.000,00
SUBTOTAL				1.370.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO**2.915.000,00**